



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM
Cuidando bem do Cangaço do Ceará

Comissão de Licitação
PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM



8	1 (UM) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	60.000	R\$ 2,43	R\$ 145.800,00
9	1 (UM) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	60.000	R\$ 2,43	R\$ 145.800,00
10	1 (UM) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	60.000	R\$ 2,43	R\$ 145.800,00
11	1 (UM) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	60.000	R\$ 2,43	R\$ 145.800,00
12	1 (UM) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	60.000	R\$ 2,43	R\$ 145.800,00
13	1 (UM) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	60.000	R\$ 2,43	R\$ 145.800,00
14	1 (UM) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	60.000	R\$ 2,43	R\$ 145.800,00

Rua Monsenhor Saiviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ce
CNPJ 07.744.303/0001-58 - CGF 06.920.168-4 – FONE/FAX (0XX88) 3441-1326



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM
Cuidando bem do Cangaço do Ceará

Comissão de Licitação

**PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM**



15	1 (UM) VEÍCULO 4 PORTAS COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO TÉCNICOS DA SECRETARIA, COM CONDUTOR E COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	65.000	R\$ 2,43	R\$ 157.950,00
16	1 (UM) VEÍCULO 4 PORTAS COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA CONDUZIR PROFESSORES QUE LECIONAM NO PÓLO DE ENSINO, NA LOCALIDADE DE ENCANTADO E LACERDA.	KM	10.000	R\$ 2,43	R\$ 24.300,00
17	1 (UM) VEÍCULOS 4 PORTAS COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, PARA FICAR A SERVIÇO DA SECRETARIA A DISPOSIÇÃO DOS TÉCNICOS COM DESLOCAMENTO PARA FORTALEZA, OUTROS MUNICÍPIOS E VISITAS AS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
18	1 (UM) VEÍCULOS 4 PORTAS COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, PARA FICAR A SERVIÇO DA SECRETARIA A DISPOSIÇÃO DOS TÉCNICOS COM DESLOCAMENTO PARA FORTALEZA, OUTROS MUNICÍPIOS E VISITAS AS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
19	1 (UM) VEÍCULO 4 PORTAS COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, PARA ACOMPANHAR DE FORMA SISTEMÁTICA A EFETIVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA COM TÉCNICOS DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL NAS ZONA URBANA E RURAL.	KM	20.000	R\$ 2,43	R\$ 48.600,00
20	1 (UM) VEÍCULO COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE 1000KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	25.200	R\$ 2,50	R\$ 63.000,00

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ce
CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4 - FONE/FAX (0XX88) 3441-1326



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM
Cuidando bem do Coração do Ceará
Comissão de Licitação
PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM



21	1 (UM) VEÍCULO COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE 4.000KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇO NA ENTREGA DE MERENDA E MOBILIÁRIOS JUNTO AS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	55.000	R\$ 3,98	R\$ 218.900,00
22	1 (UM) VEÍCULO 4 PORTAS, CABINE DUPLA, 4X4, COM CINCO LUGARES, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SECRETÁRIO, PARA DESLOCAMENTO PARA FORTALEZA, OUTROS MUNICÍPIOS E VISITAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO	MÊS	9	R\$ 8.450,00	R\$ 76.050,00
23	1 (UM) MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES PARA CURSOS, AULAS E EVENTOS DO DISTRITO DE PASSAGEM E SÃO JOAQUIM A SEDE DO MUNICÍPIO, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	12.000	R\$ 4,28	R\$ 51.360,00
24	1 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES PARA OS CURSOS, AULAS E EVENTOS DO DISTRITO DE DAMIÃO CARNEIRO PARA SEDE DO MUNICÍPIO, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	15.000	R\$ 4,85	R\$ 72.750,00
25	1 (UM) MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA CURSOS, AULAS E EVENTOS EM OUTRAS LOCALIDADES OU OUTROS MUNICÍPIOS, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	50.000	R\$ 4,28	R\$ 214.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM

Cuidando bem do Coração do Ceará
Comissão de Licitação

PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM



26	1 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA CURSOS, AULAS E EVENTOS DA LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS À SEDE DO MUNICÍPIO, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	20.000	R\$ 4,85	R\$ 97.000,00
27	1 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES PARA CURSOS, AULAS E EVENTOS DO DISTRITO DE LACERDA, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	15.000	R\$ 4,72	R\$ 70.800,00
28	1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR, CAPACIDADE DE 12 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DO AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE E PARA ENCONTROS E CAPACITAÇÕES EM OUTROS MUNICÍPIOS,	KM	27.000	R\$ 3,87	R\$ 104.490,00
29	1 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	25.000	R\$ 4,85	R\$ 121.250,00
30	1 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	25.000	R\$ 4,85	R\$ 121.250,00



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM
Cuidando bem do Coração do Ceará

PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM



31	1 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	25.000	R\$ 4,85	R\$ 121.250,00
32	1 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	25.000	R\$ 4,85	R\$ 121.250,00
33	1 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	25.000	R\$ 4,85	R\$ 121.250,00
34	1(UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	25.000	R\$ 4,85	R\$ 121.250,00
35	1 (UMA) MOTOCICLETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA CONDUÇÃO DE PROFESSORES DA LAGOA AO FONSECA, COM CONDUTOR, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	10.000	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
36	1 (UMA) MOTOCICLETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PÓLO DE ENSINO DE OITICICA, NA LOCOMOÇÃO DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS AGREGADAS DE PAUS BRANCOS, CALDEIRÃO E CIDADE, COM CONDUTOR, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	10.000	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM
Cuidando bem do Coração da Ceará
Comissão de Licitação

PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM



37	1 (UMA) MOTOCICLETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA CONDUÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E GESTORES DO PÓLO DE NENELÂNDIA, DA SEDE DO DISTRITO AS ESCOLAS AGREGADA, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	MÊS	9	R\$ 1.183,33	R\$ 10.649,97
38	1 (UMA) MOTOCICLETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE PROFESSORES DO ENCANTADO E NENELÂNDIA, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	10.000	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
39	1 (UMA) MOTOCICLETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA CONDUÇÃO DE PROFESSORES DO PAU FERRO E NENELÂNDIA, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	10.000	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
40	1 (UMA) MOTOCICLETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA CONDUÇÃO DE PROFESSORES DA VILA DE ALGODÕES, LAGOA DE SÃO MIGUEL A SERRA DE SANTA MARIA, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	10.000	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
41	1 (UMA) MOTOCICLETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA CONDUÇÃO DE PROFESSORES DO RIACHO DOS CAVALOS A TAPAJÓS, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	KM	10.000	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
42	UM (1) CAMINHÃO TANQUE (PIPA) COM CAPACIDADE PARA 12.000 LITROS, COM MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.	MÊS	9	R\$ 9.700,00	R\$ 87.300,00
43	UM (1) CAMINHÃO TANQUE (PIPA) COM CAPACIDADE PARA 12.000 LITROS, COM MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.	MÊS	9	R\$ 9.700,00	R\$ 87.300,00
44	UM CAMINHÃO TIPO BAU COM CAPACIDADE DE 16M³ SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO PAR FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MÊS	9	R\$ 7.900,00	R\$ 71.100,00
TOTAL					R\$ 4.047.529,63

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - Centro - CEP 63.800-000 - Quixeramobim-Ce
CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4 - FONE/FAX (0XX88) 3441-1326

LOTE 08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VR UNIT MÉDIO	VR TOTAL
1	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO NASF DESTE MUNICIPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
2	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO NASF DESTE MUNICIPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
3	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO CEREST DESTE MUNICIPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
4	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO CAPS AD DESTE MUNICIPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
5	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO CAPS GERAL DESTE MUNICIPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
6	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SAD DESTE MUNICIPIO	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
7	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 1, NO DISTRITO DE	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03

	NENELÂNDIA, DESTE MUNICÍPIO.				
8	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 2, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
9	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 3, NA VILA DE ALGODÕES, DESTE MUNICÍPIO	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
10	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 4, NO DISTRITO DE URUQUÊ, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
11	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 5/12/16 NOS BAIROS: VILA HOLANDA, JOSÉ AIRTON MACHADO E SALVIANO CARLOS, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
12	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS ADS 06/19 NOS BAIROS: MARAVILHA E JAIME LOPES, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM
Cuidando bem do Coração do Ceará
Comissão de Licitação

PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM



13	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS ADS 7/13/22 NOS BAIRROS: CONJUNTO ESPERANÇA, VILA ELOI, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
14	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 8, NA LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS, DESTE MUNICÍPIO	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
15	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 9, NA LOCALIDADE DE MANITUBA, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
16	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 10/25, NA LOCALIDADE LACERDA/ENCANTADO, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
17	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 11/17, NOS BAIRROS: CENTRO E VILA SÃO PAULO, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
18	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 14, NA LOCALIDADE DE FOGAREIRO, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ce
CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4 – FONE/FAX (0XX88) 3441-1326



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM

Cuidando bem do Coração do Ceará
Comissão de Licitação

PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM



19	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 15, NA UNIDADE DO DISTRITO DE BELÉM, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
20	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 18, NA LOCALIDADE DE BERILÂNDIA, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
21	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ADS 20, NA LOCALIDADE DE LAGOA CERCADA, DESTE MUNICÍPIO	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
22	UM (1) VEÍCULO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 2.966,67	R\$ 26.700,03
23	UM (1) VEICULO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, 4X4, COM CARROCERIA ABERTA, A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, COM CINCO LUGARES, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 8.450,00	R\$ 76.050,00
24	UM (1) VEÍCULO UTILITÁRIO DE PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, COM CARROCERIA ABERTA, A GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 3.216,67	R\$ 28.950,03



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM
Cuidando bem do Coração do Ceará

PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM



25	UM (1) VEÍCULO TIPO VAN COM ADAPTAÇÃO PARA CADEIRANTE COM 18 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO CAIQ DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	9	R\$ 11.183,33	R\$ 100.649,97
26	UM (1) ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 52 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA TRANSPORTAR PACIENTES DESTE MUNICÍPIO AS CIDADES DE QUIXADÁ E FORTALEZA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, TRATAMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS.	MÊS	9	R\$ 16.183,33	R\$ 145.649,97
27	UM (1) MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 29 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA TRANSPORTAR PACIENTES DESTE MUNICÍPIO AS CIDADES DE QUIXADÁ E FORTALEZA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, TRATAMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS.	MÊS	9	R\$ 13.683,33	R\$ 123.149,97
TOTAL					R\$ 1.061.850,60
TOTAL GERAL(SOMATÓRIA DOS LOTES)					R\$ 5.896.380,17

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços contratados deverão ser executados imediatamente, a partir do recebimento da Ordem de Serviços e demais despesas necessárias à execução dos serviços ficará às expensas da Contratada.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ce
CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4 - FONE/FAX (0XX83) 3441-1326

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos das respectivas dotações orçamentárias: 0101.04.122.0101.2001; 0601.20.122.0601.2.018; 0601.20.608.0603.1.013; 0501.04.122.0501.2.014; 1501.08.122.1501.2.065; 1502.08.244.1502.2.109; 1502.08.244.1505.2.110; 0801.13.122.0801.2.031; 1101.27.122.1101.2.037; 1402.12.361.1405.2.056; 1401.12.122.1401.2.050; 1402.12.365.1406.2.058; 1301.10.301.1301.2.043; 1301.10.302.2.045; 1301.10.304.1305.2.048; 0101.04.122.0101.2.001 Pelas respectivas fontes de recurso: 001; 024; 014; 002; 009 e 003 e sob o elemento de despesa de nº: 3.3.90.39.00/3.3.90.36.00.



ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Comissão de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para o objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PP.

LOTE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$					

Repetir a tabela acima para os demais lotes quando for o caso:

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do (a) representante.

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ce
CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4 – FONE/FAX (0XX88) 3441-1326



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório N.º 006/2017 junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de 20.....

.....
DECLARANTE

9



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (), de de 20__.

.....
DECLARANTE

f



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (), de de 20__.

.....
DECLARANTE

9



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM
Cuidando bem do Coração do Ceará
Comissão de Licitação
PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (), de de 20__.

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM
Cuidando bem do Coração do Ceará
Comissão de Licitação
PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM



III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO V

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (), de de 20__.

.....
DECLARANTE

9



III.VI.) 6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO VI

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____ receita bruta no valor de R\$ _____, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório PP nº **006/2017**, realizada pela Secretaria Contratante.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em processo licitatório, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

1



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE E DO OUTRO LADO A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeramobim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42, Centro, Quixeramobim - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.744.303/0001-68, neste ato representada pelo doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 006/2017-PP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, deste Município, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global estimado de R\$ _____ (_____), mediante liquidação dos serviços prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, e o seguinte:

LOTE:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Descrição do item				
VALOR GLOBAL R\$					

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Contratante, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços, imediatamente, em conformidade com as especificações estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, do edital, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
- 5.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de execução, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser assinado em até 02 (dois) dias úteis da convocação do licitante declarado vencedor. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Quixeramobim-Ce.
- 6.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM
Cuidando bem do Coração do Ceará
Comissão de Licitação
PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM



7.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

8.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.5.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos das respectivas dotações orçamentárias: 0101.04.122.0101.2001; 0601.20.122.0601.2.018; 0601.20.608.0603.1.013; 0501.04.122.0501.2.014; 1501.08.122.1501.2.065; 1502.08.244.1502.2.109; 1502.08.244.1505.2.110; 0801.13.122.0801.2.031; 1101.27.122.1101.2.037; 1402.12.361.1405.2.056; 1401.12.122.1401.2.050; 1402.12.365.1406.2.058; 1301.10.301.1301.2.043; 1301.10.302.2.045; 1301.10.304.1305.2.048; 0101.04.122.0101.2.001 Pelas respectivas fontes de recurso: 001; 024; 014; 002; 009 e 003 e sob o elemento de despesa de nº: 3.3.90.39.00/3.3.90.36.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1. Os preços da presente avença são irajustáveis durante os 12 (doze) meses iniciais, podendo ser reajustáveis após esse período por índice oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeramobim, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado

administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do contrato desde que autorizado pela Administração.

14.4. Não será aceito a subcontratação total do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim, para conhecimento das questões



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM
Cuidando bem do Coração do Ceará
Comissão de Licitação
PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM



relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeramobim-CE, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF

9